



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003717/2013-14</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 08/24/2014</p>
<p>Parecer: 1585/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Credenciamento de professor – Victor Oliveira Furtado</p>	
<p>Interessado: José Otavio Valiante</p>	
<p>Relator: Cleiciane Aiane Noletto da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 128ª sessão ordinária, em 08.04.2014, a câmara acompanha o Parecer 1585/CGR, cuja relatora é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.003717/2013-14
	Parecer: 1585/CGR
Assunto: Credenciamento de professor – Victor Oliveira Furtado	
Interessado: José Otavio Valiante	
Relator: Cleiciane Aiane Noleto da Silva	

I – Relatório:

O referido processo trata do credenciamento de professor colaborador Victor Oliveira Furtado para ministrar as disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Introdução ao Estudo do Direito junto ao Departamento de Ciências da Administração (DACA) do *campus* de Guajará-Mirim. Consta no processo:

- 1 – Requerimento de Victor Oliveira Furtado solicitando seu credenciamento junto UNIR, página 01;
- 2 – *Curriculum Vitae* de Victor Oliveira Furtado, páginas 02 e 03;
- 3 – *Curriculum lattes* de Victor Oliveira Furtado, páginas 04 e 05;
- 4 – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito de Victor Oliveira Furtado, emitido pela Universidade Estácio de Sá, página 06 (frente e verso);
- 5 – Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Administrativo de Victor Oliveira Furtado, emitida pela Central de Cursos de Extensão e Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Gama Filho, página 07;
- 6 – Cópia da Carteira de Identidade de Victor Oliveira Furtado, página 08;
- 7 – Termo de adesão de prestação de serviço voluntário (anexo 01 da Resolução 264/CONSEA) de Victor Oliveira Furtado, páginas 09 e 10;
- 8 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de Victor Oliveira Furtado, página 11;
- 9 – Cópia da fatura de consumo de água/esgoto/serviço referente ao mês 01/2014 emitida pela CAERD em nome de Victor Furtado, página 12;
- 10 – Declaração da Vice-Chefe Pró-Tempore do DACA, Monica Feitosa, informando que existem 12 professores permanentes e 3 credenciados neste departamento, indicando a professora Rosalina Alves Nantes como co-responsável pelas disciplinas a serem ministradas por Victor Oliveira Furtado e informando, também, que as disciplinas a serem ministradas pelo mesmo serão Teoria Geral do Processo, Direito Administrativo I, Direito da Cidade e Planejamento e Direito Civil III – Contratos, páginas 13 e 14;
- 11 – Ata nº 07/13 do CONDEP/DACA aprovando o credenciamento de Victor Oliveira Furtado, páginas 15 à 18;
- 12 - Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores emitido por Edson Carlos Fróes de Araújo, da PROGRAD, informando que constam no processo todos os documentos necessários para o credenciamento de Victor Oliveira Furtado, página 19;
- 13 – Despacho nº 73 da PROGRAD encaminhando o processo ao CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.003717/2013-14	Parecer: 1585/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

para parecer final, página 20;

14 – Despacho 2014/0101 da SECONS encaminhando o processo ao Presidente da Câmara de Graduação Leonardo Severo da Luz Neto para instrução e despacho do mesmo encaminhando o processo à conselheira Cleiciane Aiane Noleto para análise e parecer, página 21.

II – Análise:

O processo foi iniciado no Departamento de Ciências da Administração do campus de Guajará-Mirim, com o requerimento de Victor Oliveira Furtado solicitando seu credenciamento na Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O Conselho do Departamento em Reunião Ordinária, no dia 25 de novembro de 2013, através de ata, aprovou o credenciamento.

O processo foi encaminhado à PROGRAD, que após análise encaminhou à SECONS, e esta ao presidente da Câmara de Graduação – CGR através do Despacho/2014/0101. Por último o processo foi encaminhado a conselheira Cleiciane Aiane Noleto da Silva para análise e parecer.

A ata do CONSEC de Guajará-Mirim foi anexada a pedido desta relatora.

III – Parecer:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento de Victor Oliveira Furtado como docente no Campus de Guajará-Mirim para ministrar as disciplinas de Teoria Geral do Processo, Direito Administrativo I, Direito da Cidade e Planejamento e Direito Civil III – Contratos.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

Cleiciane A. M. da Silva
Cleiciane Aiane Noleto da Silva
Relatora CGR/CONSEA